

**DECRETO Nº 2208, DE 09 DE JUNHO DE 2021**

*“Abre Crédito Suplementar, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1961, de 09 de Junho de 2021.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

**12 – Encargos Gerais do Município**

**12.01 – Encargos Especiais**

28.846.0000.0.008 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas da União e do Estado

4.4.20.93.00.00.00.00-1200 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 34.062,64

**TOTAL ..... R\$ 34.062,64**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo de superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 33.253,82 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), acrescido do montante de R\$ 808,82 (Oitocentos e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos) oriundos do excesso de arrecadação do corrente ano.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 09 de Junho de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em Exercício.